



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR****PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2021.**

A Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009, Resolução 4 de 02 de abril de 2015, torna público para os interessados que realizará a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios Produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Deodápolis/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. Para habilitar-se ao fornecimento.

**DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E PROJETOS DE VENDA:** 27/10/2021, as 08:30 horas (local).

**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:** R\$ 24.071,28

**VIGENCIA DO CONTRATO:** Até 31/12/2021

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeodapolis@gmail.com](mailto:editaisprefeituradeodapolis@gmail.com), *portal da transparencia*, link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), Poderão participar deste Pregão todos os interessados que fazem parte da Agricultura Familiar, fornecedores das mercadorias relacionadas ao objeto da licitação outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 214 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de outubro de 2021.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA ME, EPP E MEI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para Aquisição futura de Tubos de Concreto, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

**TIPO:** Menor Preço por Item

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 197.049,00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 meses

**DATA DA ABERTURA:** 21 de outubro de 2021, às 09:00 horas (local).

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no site [www.deodapolis.ms.gov.br](http://www.deodapolis.ms.gov.br) e através de solicitação no e-mail: [editaisprefeituradeo-](mailto:editaisprefeituradeo-)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

[dapolis@gmail.com](mailto:dapolis@gmail.com), [portal da transparencia](#), link: [http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais\\_licitacoes.php?tipo=1](http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1) e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 05 de outubro de 2021

**CLOVIS DE SOUZA LIMA**

Pregoeiro - Decreto 064/2021

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**CONCORRENCIA PUBLICA Nº 006/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** da CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº. 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021, cujo objeto é Concorrência Pública, **CONCESSÃO DE USO DE BEM PUBLICO, DESTINADO A EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS**, localizado nas dependências do Terminal Rodoviário e na Praça Adelaide Alves de Lima em Deodápolis – MS.

Concorrentes vencedores: **ELISANGELA DE LIMA NUNES, no item 1**, com valor total de **R\$ 540,00** (Quinhentos e quarenta reais).  
**BRUNO CESAR CHAVES, no item 6**, com valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais).

Deodápolis - MS, 5 de outubro 2021.

**VALENTINA BERLOFFA BARRETO**

Presidente da CPL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 136/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021**

**O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790-000, através do **DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO**, representada pelo **Sr Valdir Luiz Sartor**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, residente e domiciliado a Avenida Osmir Andrade, nº 80, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 1318154 SSP/MS, CPF nº 312.958.780-20, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO** e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO PARA O DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial RP nº 072/2021**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 136/2021**.

**DETENTORA/COMPROMITENTE FORNECEDORA:** Empresa **E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.876.478/0001-20, com sede na Rua Avenida da Saudade, nº 910, Sala Coworking – Cidade Universitária, CEP 19.050-310, na cidade de Presidente Prudente/SP, neste ato representado pelo **Sr Ed Paulo Ribeiro Merenda**, empresário, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.361.923-6, SSP/SP e do CPF/MF nº 117.225.368-45, residente e domiciliado na Rua Aníbal Mourão, nº 158, Bairro Guanandi, CEP 79.086-060, na cidade de Campo Grande/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento de Equipamentos, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para **aquisição futura de Equipamentos para estruturação da Casa do Mel de Deodápolis - MS**, conforme as especificações, marcas, quantias e valores abaixo relacionadas:

<b>Empresa: E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME</b>						
<b>Item</b>	<b>Especificação dos equipamentos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant</b>	<b>Unid</b>	<b>V. Unit.</b>	<b>Total R\$</b>
01	MESA DESOPERCULADORA DE INOX COM 2 METROS, 45 QUADROS, CAIXA E FILTRO INTERNO.	FA	1	UN	<b>5.800,00</b>	<b>5.800,00</b>
03	CENTRÍFUGA RADIAIS ELÉTRICA DE INOX DE NO MÍNIMO 28 QUADROS MELGUEIRAS, AJUSTE DE VELOCIDADE MECÂNICO E FREIO.	FA	2	UN	<b>7.700,00</b>	<b>15.400,00</b>
04	DECANTADOR DE INOX 350 KG COM VÁLVULA ESFERA, COM TAMPA, FUNDO PLANO, COM CANTO ARREDONDADO, SAÍDA LATERAL COM ROSCA, Ø1.1/2 E ACABAMENTO POLIDO PADRÃO ALIMENTÍCIO, COM APOIO SOBRE A ESTRUTURA EM AÇO CARBONO PINTADO EM POLIURETANO.	FA	2	UN	<b>2.600,00</b>	<b>5.200,00</b>
05	PENEIRA EM AÇO INOX PARA DECANTADOR DE 350 KG	FA	2	UN	<b>450,00</b>	<b>900,00</b>
06	DERRETEDOR DE CERA ELÉTRICO EM AÇO INOX COM TELA NO FUNDO PARA FILTRAGEM DE CERA E SEPARAÇÃO DE IMPUREZAS, COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 200 LITROS	FA	1	UN	<b>9.100,00</b>	<b>9.100,00</b>
07	MESA DE AÇO INOX COM PÉS NIVELADORES 1,90 X 0,95 X 0,90 COM GRADE LATERAL	FA	1	UN	<b>2.300,00</b>	<b>2.300,00</b>
08	BANDEJA PARA MELGUEIRA EM AÇO INOX, A SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE COLMEIAS, COMPRIMENTO 53CM, LARGURA 44CM, ALTURA 2,5CM	FA	6	UN	<b>260,00</b>	<b>1.560,00</b>
10	SUPORTE PARA ESCORRER BALDE, EM INOX	FA	3	UN	<b>190,00</b>	<b>570,00</b>
11	GARFO DESOPERCULADOR COM NO MÍNIMO 16 DENTES EM AÇO INOX E CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO.	FA	6	UN	<b>37,00</b>	<b>222,00</b>
12	BALDE DE AÇO INOX COM CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS, FUNDO COM CANTO ARREDONDADO E ALÇA, POLÍDO, PADRÃO ALIMENTÍCIO	FA	6	UN	<b>490,00</b>	<b>2.940,00</b>
13	PENEIRA E AÇO INOX PARA BALDE DE 20 A 25 LITROS/KG	FA	4	UN	<b>290,00</b>	<b>1.160,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

15	CILINDRO ALVEOLADOR DE CERA DE ABELHA MANUAL MEDIDAS MÍNIMAS DO CILINDRO: 28 CM DE COMPRIMENTO E 3,9 CM DE DIÂMETRO ROLOS CONFECCIONADOS COM MATERIAL À BASE DE RESINA DE POLIÉSTER, REFORÇADOS COM UMA ALMA DE AÇO MANCAIS E ENGRENAGENS DE NÁILON (NYLON), MONTADOS NUMA BASE DE ALUMÍNIO DEVERÁ CONTER 02 PARAFUSOS DE REGULAGEM	FA	2	UN	900,00	1.800,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>46.952,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>46.952,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021**.

Em cada fornecimento dos equipamentos decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 072/2021, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos equipamentos o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 072/2021, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 072/2021.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos equipamentos, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá ao Departamento de Produção, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos equipamentos objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos equipamentos registrados

Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Será responsável por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, o servidor **José Rabelo dos Santos**, CPF Nº 163.658.011-49, nomeado pela Portaria nº 315/2021, de 27 de julho de 2021.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir a ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovida negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos equipamentos, será de até **30 dias** após a entrega dos equipamentos, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo Departamento de Produção, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais, Estadual, Municipal e Trabalhistas dentro do prazo de validade;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).**

As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agência e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço do medicamento e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos equipamentos.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Executar as entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado

Entregar o objeto no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos equipamentos, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se na hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através da dotação orçamentária: 10 - Departamento de Infraestrutura Projeto de Atividade, 11 - Departamento de Produção, 6 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 11 - Departamento de Meio Ambiente Projeto de Atividade 1109, Fonte 0 e 70.

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe ao Departamento de Produção, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

a) advertência, por escrito nas faltas leves

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a preposição de aplicação das seguintes sanções;

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:

b) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Departamento de Produção, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

I - Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

II - Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 27 de setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
**Valdir Luiz Sartor – Prefeito Municipal**

P/Departamento de Produção

Ordenador de Despesas

**EMPRESA DETENTORA:**

Representante:

Nome: **Ed Paulo Ribeiro Merenda**

CPF 117.225.368-45

RG 24.361.923-6, SSP/SP

Empresa **E P R M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021****PARTES:** Município de Deodápolis – MS, e a empresa: **APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI****OBJETO:** Instalação, Manutenção e Higienização dos Aparelhos de Ar Condicionados das Secretarias de A. Social, Saúde, Educação, Administração e Gabinete do Prefeito**PREÇOS:** Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: <b>APARECIDO ELCIO DOS SANTOS MEI</b>				
Item	Especificação dos Serviços	Quant.	V. Unit.	V. Total R\$
01	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	85	273,00	23.205,00
02	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO	58	370,00	21.460,00
03	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	33	415,00	13.695,00
04	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 12.000 BTU'S.	170	147,00	24.990,00
05	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 18.000 BTU'S.	70	167,00	11.690,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

06	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 24.000 BTU'S.	41	185,00	7.585,00
07	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU'S	120	154,50	18.540,00
08	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 18.000 BTU'S	55	204,00	11.220,00
09	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU'S	31	223,00	6.913,00
10	SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS EM AR CONDICIONADO DE 30.000. BTU'S	25	214,00	5.350,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTU'S, INCLUSO ISOLANTE TÉRMICO, SUPORTE, CANO E FIO.	14	495,00	6.930,00
12	SERVIÇO DE LIMPEZA E/OU HIGIENIZAÇÃO EM AR CONDICIONADO (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA) DE 30.000 BTU'S	30	272,00	8.160,00
<b>Valor Total R\$</b>			<b>159.738,00</b>	

**PRAZO:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis – MS 24 de junho de 2021.

### **RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 006/202**

#### **PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2021**

**OBJETO:** Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Deodápolis - MS, no Jardim Deodápolis, Jardim Eldorado II e III, Jardim Santo Antônio e Parque de Exposições.

Na Edição do Diário Oficial do Município de Deodápolis nº 1024, de 01 de outubro de 2021, página 2.

#### **Onde se lê:**

**Concorrentes vencedores:** SAMUEL VANDERLEI, no item 35, com valor total de R\$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES SILVA, nos itens **21 e 22**, com valor total de R\$ 151.600,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). GABRIEL DE LIMA SOUZA, nos itens 33 e 34, com valor total de R\$ 93.379,00.

#### **Leia-se:**

**Concorrentes vencedores:** SAMUEL VANDERLEI, no item 35, com valor total de R\$ 52.350,00 (Cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais). GUILHERME HENRIQUE GONÇALVES SILVA, nos itens **22 e 23**, com valor total de R\$ 151.600,00 (Cento e cinquenta e um mil e seiscentos reais). GABRIEL DE LIMA SOUZA, nos itens 33 e 34, com valor total de R\$ 93.379,00.

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 427/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“INTERROMPER a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, que menciona e dá outras providências”.**

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no arti-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

go 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º-** **INTERROMPER** A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedida ao Servidor Publico Municipal o SRº **MARCOS ANTONIO MAGNO, CPF Nº 518.427.181-34**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS, SIMBOLO ANM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SEGAF**, desta Prefeitura, conforme § 1º do Artigo 145 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015. A partir de 30/09/2021.

**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Setembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 185/2021 DE 05 DE OUTUBRO DE 2021**

**“Dispõe sobre conceder a Readaptação da Servidora que menciona e dá outras providências”.**

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**, Secretario Municipal de Educação de Deodapolis Ms no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no Decreto nº 016/2021.

**RESOLVE**

**ARTIGO 1º** **CONCEDER** a SRª **MARIA ZULMIRA MARQUES DA SILVA CARDOSO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE CRECHE**, restrições na execução das funções de seu cargo por apresentar lesões físicas, devendo evitar pegar peso superior a 5 quilos. Conforme atestado médico e laudo pericial com procedimento de nº 084/2021.

**ARTIGO 2º-** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 24/08/2021 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretario Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de Outubro de 2021.

**ADRIANO ARAUJO PIMENTEL**

**Secretario Municipal de Educação**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO**

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira Sra. Juliani Garcia Berloff Andrade e a Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Decreto nº 016/2021, que determina como ordenadoras de despesas.

**RESOLVE:** Com fundamento no § 4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 005/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento de chamamento público para a celebração de termo de fomento.

Deodápolis-MS, 05 de Outubro de 2021.

**Juliani Garcia Berloff Andrade**

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**

**Marcia Cristina da Silva**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

### Secretária Municipal de Assistência Social

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira Sra. Juliani Garcia Berloff Andrade, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Decreto nº 016/2021, que a determina como ordenador de despesas.

**RESOLVE:** Com fundamento no § 4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 004/2021, **HOMOLOGAR** o procedimento de chamamento público para a celebração de termo de fomento.

Deodápolis-MS, 05 de Outubro de 2021.

**Juliani Garcia Berloff Andrade**

**Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Financeira**

### EXTRATOS DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Rosangela Neves Anselmo Faria, inscrita no CPF sob o nº. 558.12.681-04.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Recepcionista para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 20 de Setembro de 2021 à 30 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Pablo Rodrigo Alves – Secretário Municipal – e Rosangela Neves Anselmo Faria – Contratada.

Deodápolis - MS, 25 de Setembro de 2021.

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e Emily dos Santos Vieira, inscrita no CPF sob o nº. 064.273.511-50.

**OBJETO:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços como Merendeira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

**DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 20 de Setembro de 2021 à 10 de Dezembro de 2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.

**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel – Secretário Municipal – e Emily dos Santos Vieira – Contratada.

Deodápolis - MS, 25 de Setembro de 2021.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**SEC. MUN. DE SAÚDE**

PLANTÃO OUTUBRO - HMCR						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
					1	2
					DRA.DAIANA	DR.VINICIUS
					DR. RENE	DRA.JESSICA
3	4	5	6	7	8	9
DRA.ISABELA	DRA.MARIANA	DRA.MARIANA	DRA. LAIS	DR. DIB	DRA. DAIANA	DRA.JESSICA
DRA.DAIANA	DRA. YENNI	DRA.JESSICA	DR. DIB	DRA. YENNI	DR. RENE	DRA.DAIANA
10	11	12	13	14	15	16
DRA.JESSICA	DRA.MARIANA	DRA.MARIANA	DRA. LAIS	DR. DIB	DRA.DAIANA	DR. DIB
DRA.DAIANA	DRA.DAIANA	DRA.DAIANA	DR. DIB	DRA. YENNI	DR. RENE	DR. DIB
17	18	19	20	21	22	23
DRA.ISABELA	DRA.MARIANA	DRA.MARIANA	DRA. LAIS	DR. DIB	DRA.DAIANA	DR.VINICIUS
DRA.DAIANA	DRA. YENNI	DR. DIB	DR. DIB	DRA. YENNI	DR. RENE	DRA.ISABELA
24	25	26	27	28	29	30
DRA.DAIANA	DRA.MARIANA	DRA.MARIANA	DRA. LAIS	DR. DIB	DRA.DAIANA	DRA.JESSICA
DRA.ISABELA	DRA. YENNI	DR. DIB	DR. DIB	DRA. YENNI	DR. RENE	DRA.DAIANA
31						
DR. RENE						
DRA. YENNI						



**PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2021.**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00 horas, reuniram-se Ordinariamente a edilidade Deodapolense sob a Presidência do Vereador CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, GILBERTO DIAS GUIMARÃES, MANOEL DA PAZ SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Ausente a Vereadora ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA conforme atestado médico anexo. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão Anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das Correspondências e Proposições enviadas à Mesa Diretora. Não havendo correspondências nem proposituras a ler o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 022 de 30/08/2021 do Executivo que: 'Dispõe sobre o Plano Plurianual de governo do Município de Deodápolis, para o período de 2022 a 2025'. Discutiu a matéria o Vereador Carlos de Lima Neto Junior. Colocou em primeira (1ª) votação sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Colocou em discussão o Projeto de Lei nº 023 de 30/08/2021 do Executivo que: 'Dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual-LOA do Município de Deodápolis, para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências'. Discutiram a matéria os Vereadores: Carlos de Lima Neto Junior e Manoel da Paz Santos. Colocou em primeira (1ª) votação sendo o Projeto aprovado por unanimidade já com o parecer das comissões competentes. Não havendo mais proposituras a votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Manoel da Paz Santos, Francisco Euzébio de Oliveira e Flávio Henrique Patrício Barreto. Em suas considerações finais o Presidente concordou com os Vereadores acerca das Respostas de Indicações e requerimentos do Executivo que não estão a contento e incompletos. Também falou que o município está com crédito diante das instituições financeiras devido à boa gestão do Executivo. E nada mais a tratar encerrou a Presente Sessão. Autorizou a Lavratura desta Ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.